PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
turno único
29/04/08
unanimidade

PROJETO DE LEI N.º 016/2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no presente exercício subvenção econômica no valor de até **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)** à firma **WEISMANN DIAS BARBOSA - ME,** CNPJ/MF 06.351.747/0001-70, sediada à Rua Professor Odilon José Rosa, 36, nesta cidade, empresa legalmente representada pela senhora **WEISMANN DIAS BARBOSA,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: MG-11.580.486 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 996.097.386-72, conforme os termos dos documentos pertinentes.

Art. 2.º - O recurso de que trata o artigo anterior, com caráter de incentivo à instalação de **OFICINA DE MARCENARIA,** está autorizado pela lei 1.739 de 31 de agosto de 2005 e se destina ao pagamento dos custos operacionais realizados pela empresa durante o mês, segundo os critérios estabelecidos no referido diploma legal, asseguradas, também, as isenções previstas no referido texto legal.

Art. 3.º - Para a realização da despesa constante desta lei, fica aberto um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

2020203 – Divisão de Gabinete
33604100.
04.
122.
07.

Art. 4.º - Fica o chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentário do presente exercício:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100.
16.
482.
15
FICHA 125.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 10 de abril de 2008.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 016 /2008 – Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 3.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 29/04/2008, por unanimidade.